

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Altera a Lei Municipal nº 2.579 de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2579/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Os valores constantes na tabela do Art. 2º, serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no mês de maio de cada ano referente ao período correspondente ao exercício anterior, através de Decreto do Executivo.

Art. 2º- Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2021

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.579 de 17 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços a particulares, cria tabela de valores dos serviços e dá outras providências.

O presente projeto de lei, visa o índice de reajuste das horas maquinas a serem recolhidas no ano de 2021. Devido ao acumulado do IGP-M no ano de 2020 ter sido 23,14%, causando um aumento de impacto nos tributos municipais, foi proposto um novo índice para atualização que é o IPCA. O IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2020 representa 4,52%, um ajuste mais coerente com a situação econômica atual dos contribuintes.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades dos contribuintes do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal